



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 43/2021**  
**De 05 de outubro de 2021.**

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo conceder auxílio à Câmara dos dirigentes Lojistas de Pinheiros/ES – CDL”.**

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Câmara dos dirigentes Lojistas de Pinheiros/ES.

**Parágrafo único** - O auxílio financeiro destinado a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Pinheiros/ES será no valor de R\$ 16.790,00 (dezesseis mil setecentos e noventa reais) a ser utilizado para a aquisição de 01 (uma) moto, zero quilômetro, no valor de R\$ 13.490,00 (treze mil e quatrocentos e noventa reais) e para confecção de material gráfico no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), que serão utilizados em campanha promocional a ser realizada pela associação de lojistas, cuja finalidade será o fomento do comércio local.

**Art. 2º.** É obrigatória a realização de prestação de contas da utilização dos valores repassados, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término da campanha, devendo ser devolvidos aos cofres públicos valores remanescentes, não utilizados na aquisição do bem, sob pena de rejeição da prestação de contas.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros –ES.

Em 05 de outubro de 2021.

**ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal

**ERIC CERQUEIRA SILVESTRE**  
Procurador-Geral Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES  
GABINETE DO PREFEITO**

Pinheiros/ES, 05 de outubro de 2021.

**MENSAGEM Nº 43/2021**

***Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores:***

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2021, que **“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo conceder auxílio financeiro à Câmara dos dirigentes Lojistas de Pinheiros/ES – CDL.”**

O presente Projeto propõe autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal conceder auxílio financeiro à Câmara dos Dirigentes Lojistas de Pinheiros/ES, no valor de R\$ R\$ 16.790,00 (dezesesseis mil setecentos e noventa reais).

O valor do referido repasse será destinado à aquisição de 01 (uma) moto, zero quilômetro, a ser utilizada, em premiação de sorteio de campanha beneficente, bem como, para confecção do material gráfico da referida campanha, com objetivo de fomentar o comércio local, organizado pela Câmara dos Dirigentes Lojistas de Pinheiros/ES - CDL.

Ressalta-se, ainda, que o desenvolvimento de uma cidade não acontece sem a presença de um comércio forte, portanto, para valorizar o comércio e fortalecer a economia, a Câmara de Dirigentes Lojistas, estará realizando campanha para incentivar a população a consumir em nosso município, evitando assim a evasão fiscal e de divisas.

Neste diapasão é que submetemos o presente projeto para apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**

***Prefeito Municipal***